



EDITAL DO CONCURSO DE DESENHOS DA TEMÁTICA DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDIÇÃO 2024

O presente concurso, organizado pelo Museu Itinerante Ponto UFMG em parceria com a Coordenação-Geral de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGPC/DEPDI/SEAPC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), tem por objetivo selecionar e premiar o desenho que melhor representar o tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 (SNCT 2024), como forma de estímulo à criatividade, à divulgação e à popularização da ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

1. Da Finalidade

1.1. O certame visa selecionar o desenho que melhor comunicar as ideias, conceitos e emoções do tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2024. Para isto, serão selecionados 10 (dez) desenhos que participarão da exposição com votação popular na galeria do *site* da SNCT 2024 (semanact.mcti.gov.br). O mais votado dentre os dez desenhos poderá ser utilizado em exposições, documentos, mídia impressa, eletrônica, digital, redes sociais, materiais gráficos, entre outros.

2. Do Objetivo

2.1. O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema da SNCT 2024, a saber: “**Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais**”.

3. Da Participação

3.1. Poderão concorrer a este concurso de desenhos, de âmbito nacional, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio de escolas públicas e privadas, mediante aceitação das normas deste Edital.

3.2. É vedada a participação de estudantes com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, servidores e prestadores de serviços do MCTI.

3.3. O participante menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar, no ato da inscrição, a autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Cada participante poderá concorrer com 01 (um) desenho. Caso o participante inscreva mais de um desenho, será considerado somente o último desenho enviado via formulário de inscrição.

3.5. O participante deverá guardar o desenho original para, a qualquer tempo, apresentá-lo ao MCTI mediante solicitação.

4. Do Desenho

4.1. O desenho deve estar diretamente relacionado com o tema da SNCT 2024, expressando o tema de forma criativa e impactante, apresentando expressividade, isto é, capacidade de transmitir emoções, sentimentos ou conceitos por meio de elementos visuais, devendo obrigatoriamente ser uma criação original.



- 4.2. Os custos de produção do desenho serão de responsabilidade exclusiva do participante.
- 4.3. É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.
- 4.4. É vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do desenho.
- 4.5. É vedada a participação no concurso com desenho que:
- a) Estimule a promoção pessoal do participante;
 - b) Remeta à publicidade ou a marca já existente;
 - c) Possua conotação ofensiva ou discriminatória ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais Direitos Constitucionais.

5. Da Inscrição

- 5.1. A inscrição é gratuita.
- 5.2. Para participar, os autores ou orientadores deverão preencher o formulário de inscrição virtual disponível no site museu.cp.ufmg.br
- 5.3. A inscrição deverá ser efetuada no período das **09h00min do dia 18 de março de 2024 às 23h59min do dia 21 de maio de 2024**.
- 5.4. Não será aceita inscrição realizada fora do período definido no item 5.3.
- 5.5. A inscrição poderá ser submetida por estudantes regularmente matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou no Ensino Médio, bem como por seus professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores pedagógicos, na condição de orientadores.
- 5.6. O formulário de inscrição virtual poderá ser respondido e enviado pelo estudante ou pelo orientador vinculado à escola.
- 5.7. O formulário de inscrição virtual deverá ser preenchido integralmente e nos campos indicados deverão ser anexados: (1) a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, preenchida digitalmente e assinado e (2) o desenho, conforme especificações apresentadas na Seção 4 deste Edital. Os dois anexos deverão ser digitalizados em um dos seguintes formatos: **PNG, JPEG ou PDF**. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB. Os dois arquivos devem ser nomeados com o nome completo do estudante (Exemplo: “Nomedoestudante.jpeg”).
- 5.8. Os autores ou orientadores receberão um e-mail automático de confirmação de inscrição.
- 5.9. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 5.7 implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 5.10. A inscrição enviada com campos obrigatórios não preenchidos ou sem a assinatura na ficha de inscrição do ANEXO I será imediatamente indeferida.
- 5.11. A inscrição com desenho que, de forma explícita, fuja ao tema da SNCT 2024, estimule a promoção pessoal do participante, remeta à publicidade ou a marca já existente, possua conotação ofensiva ou discriminatória ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais Direitos Constitucionais será imediatamente indeferida.
- 5.12. O participante que tiver a inscrição indeferida será notificado via e-mail. Para efetivar a participação, será necessário enviar nova resposta ao formulário de inscrição com os documentos e o desenho que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.



5.13. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição, que receberem o e-mail automático de confirmação da inscrição e que não receberem notificação de indeferimento da inscrição via e-mail.

5.14. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet, no e-mail ou por dados corrompidos do participante.

5.15. Encerrado o período de inscrição, os arquivos digitais serão recolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

6. Do Cronograma Previsto

6.1. O cronograma abaixo, com as datas e horários dos eventos previstos neste Edital, pode ser alterado a qualquer momento pela Comissão Organizadora. As possíveis alterações serão divulgadas no site museu.cp.ufmg.br e no portal da SNCT semanact.mcti.gov.br

Datas	Atividades
18/03/2024	Abertura do período de inscrição
21/05/2024	Encerramento do período de inscrição
22/05/2024	Início da Análise e Avaliação pela Comissão Julgadora
04/07/2024	Término da Etapa de Análise e Avaliação pela Comissão Julgadora
05/07/2024	Divulgação dos 10 desenhos selecionados
06/07/2024	Início da Votação Popular
16/07/2024	Final da Votação Popular
20/07/2024	Divulgação do Resultado

7. Da Comissão Organizadora

7.1. A Comissão Organizadora será composta por 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG.

8. Da Comissão Julgadora

8.1. A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG e 03 (três) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

9. Da Avaliação e do Resultado

9.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos em duas etapas subsequentes:

d) **Primeira Etapa:** Avaliação pela Comissão Julgadora.

i. Caberá à Comissão Julgadora classificar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas.



ii. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos:

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com a temática da SNCT 2024, a saber: “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”.
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou marcas já existentes.
- Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

iii. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

iv. A Comissão Julgadora selecionará os 10 (dez) desenhos que obtiverem o maior somatório de pontos para a Votação Popular e serão divulgados no site museu.cp.ufmg.br

v. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação dos 10 (dez) primeiros, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

vi. A Comissão Julgadora, ouvido o MCTI, se reserva o direito de classificar um número menor que 10 (dez) desenhos apresentados, caso os desenhos inscritos não estejam de acordo com os critérios definidos neste Edital.

e) **Segunda Etapa:** Avaliação pelo Voto Popular.

i. Será disponibilizado um formulário para Votação Popular e instruções para participar da votação no site museu.cp.ufmg.br

ii. O desenho que obtiver o maior número de votos válidos será considerado o vencedor.

iii. Havendo empate que impossibilite a definição do desenho vencedor, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

10. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

10.1. O desenho vencedor e os outros 09 (nove) classificados, que irão compor a galeria do portal da SNCT 2024, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

10.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas, respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

10.3. Os desenhos inscritos neste Edital não serão utilizados para quaisquer outros fins.



11. Da Premiação e Divulgação dos Resultados

11.1. Conforme a previsão do cronograma apresentado na Seção 6, o Resultado Final do Concurso será divulgado no site museu.cp.ufmg.br, por meio de uma lista com os desenhos classificados nos 10 (dez) primeiros lugares, com a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.

11.2. O estudante autor do desenho vencedor será premiado com uma viagem a Brasília, com direito a um acompanhante, para participar da Cerimônia de Abertura da SNCT 2024. As passagens e diárias serão custeadas pelo Museu Itinerante Ponto UFMG.

11.3. O estudante autor do desenho vencedor receberá um certificado de participação e terá seu nome divulgado no site do MCTI e em eventos relacionados às atividades da SNCT 2024.

11.4. Será conferida, a cada um dos estudantes autores dos 10 (dez) desenhos finalistas a Menção Honrosa por Destaque no Concurso de Desenhos da SNCT 2024.

11.5. Os 10 (dez) desenhos finalistas do Concurso de Desenhos da SNCT 2024 irão compor a Galeria de Exposição no site da SNCT.

11.6. A Comissão Organizadora entrará em contato com os estudantes autores dos desenhos finalistas, classificados da 2ª à 10ª posição, para o envio da Menção Honrosa.

12. Das Disposições Gerais

12.1. O Museu Itinerante Ponto UFMG poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.

12.2. Ao se inscreverem neste concurso, os participantes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

12.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer etapa.

12.4. O desenho vencedor poderá sofrer ajustes técnicos, a critério do MCTI, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.2 deste Edital.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13. Sobre a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024

13.1. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT foi estabelecida pelo Decreto de 9 de junho de 2004, sendo realizada anualmente durante o mês de outubro, sob a coordenação do MCTI com a colaboração de Secretarias Estaduais e Municipais, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades científicas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil.

13.2. O objetivo precípuo da SNCT consiste em popularizar o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico no âmbito do Ensino Fundamental e Médio, por meio de Eventos Científicos Nacionais, Estaduais e Municipais.



13.3. Texto informativo sobre a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2024. “Biomass do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”

I - Quem participa?

Todas as pessoas interessadas podem participar das atividades da SNCT. Atualmente, colaboram com a realização deste grande evento as universidades e instituições de pesquisa; escolas públicas e privadas; institutos de ensino tecnológico, centros e museus de C&T; entidades científicas e tecnológicas; fundações de apoio à pesquisa; parques ambientais, unidades de conservação, jardins botânicos e zoológicos; secretarias estaduais e municipais de C&T e de educação; empresas públicas e privadas; meios de comunicação; órgãos governamentais; ONGs e outras entidades da sociedade civil.

II - Qual o tema deste ano?

“Biomass do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais” é o tema escolhido para a vigésima primeira edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), que será realizada de 14 a 20 de outubro de 2024 em todo o país. Os biomas do Brasil, que incluem Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga, Pantanal e o Pampa, abrigam uma vasta diversidade de flora, fauna e culturas tradicionais. “Essa escolha representa o comprometimento em abordar questões cruciais relacionadas à biodiversidade, que é única no nosso país, comparando a riqueza de conhecimentos tradicionais, respeitando esse conhecimento e explorando o papel transformador da tecnologia social”, ressalta a Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. O objetivo é discutir de maneira abrangente e interdisciplinar as complexidades dos biomas do Brasil, destacando não apenas sua biodiversidade, mas também a sua rica diversidade cultural, bem como os saberes acumulados ao longo de gerações pelos povos que habitam as diferentes regiões do país.

III - Onde posso encontrar mais informações?

- Site do MCTI (www.gov.br/mcti)
- Obra “Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil – Contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças”, disponível em portal.sbpcnet.org.br/publicacoes/povos-tradicionais-e-biodiversidade-no-brasil
- Publicação “Biomass do Brasil”, na quarta edição da Revista Ciência & Cultura, disponível em https://revistacienciaecultura.org.br/?page_id=5324

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

- Preencha esta ficha de forma digital, imprima, assine, digitalize e anexe ao formulário de inscrição.
- O preenchimento de todos os campos desta ficha é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.
- Ficha enviada com campo(s) obrigatório(s) não preenchido(s) ou sem assinatura implicarão no imediato indeferimento da inscrição.

1 - DADOS DO INSCRITO		
Nome completo:		
RG / Órgão de expedição:	CPF:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):		
Escolaridade:		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Profissionalizante
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone(s) com DDD:		
E-mail:		
1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
Nome:		
Endereço:	Município (UF):	
Telefone:	E-mail:	
Responsável pelo preenchimento:		
Cargo no Estabelecimento de Ensino:		
Telefone(s) com DDD:	E-mail:	
2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ESTUDANTE		
(Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante menor de 18 anos. Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante. Professores não serão considerados como responsáveis.)		
Eu, _____ (RG nº _____ , Órgão de Expedição: _____) , na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento.		
_____	_____	_____
Relação de parentesco do responsável legal com o estudante	Assinatura do Responsável Legal	
3 – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA		
O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal (somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos) qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para o MCTI ou a quem ele ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. O MCTI poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas na web, redes sociais ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, como televisão e internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome do MCTI como titular dos direitos sobre a obra.		
_____	_____	_____
Assinatura do inscrito	Assinatura do responsável qualificado no item 2	
(assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade)	(assinatura obrigatória se o inscrito for menor de idade)	

